

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3945 • São Paulo, sexta-feira, 12 de abril de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2024  
(Processo 2009/137098)**Republicado por conter inclusão de Unidades Judiciais - Setor de Execuções Fiscais e Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública, no Anexo Único**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Distribuidores da Primeira Instância que, nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento CSM 2006/2012, a partir do dia 30/04/2024 integrarão o sistema Malote Digital as Unidades Judiciais da Comarca de Campinas, Comarca de Campinas - Foro Regional de Vila Mimosa, Comarca de Guarulhos, Comarca de Presidente Prudente, Comarca de Ribeirão Preto, Comarca de São José do Rio Preto e Comarca de Sorocaba, constantes no Anexo Único que faz parte deste Comunicado.

#### 1. UTILIZAÇÃO

**1.1.** O sistema Malote Digital estará disponível para as comunicações oficiais entre as Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único e o Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Estaduais e Federais, Cartórios Extrajudiciais e demais Órgãos do Poder Judiciário.

**1.2.** A utilização do Sistema Malote Digital para comunicações com Cartórios Extrajudiciais está restrita às Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único, não podendo ser utilizado quando:

**1.2.1.** As comunicações dispuserem de sistema próprio como, por exemplo, a dúvida registral, conforme Comunicado CG nº 1422/2014.

**1.3.** As Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único deverão utilizar exclusivamente os próprios Malotes Digitais para as comunicações com STF, STJ, Órgãos do Poder Judiciário e outros tribunais, ficando vedado, a partir de 30/04/2024, o encaminhamento de documentos ao Distribuidor a que estiverem vinculadas para que sejam remetidos por meio do Sistema Malote Digital.

**1.4.** As comunicações oficiais, transmissão de informações processuais e prática de atos processuais por meio eletrônico entre as Unidades Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo deverão ser feitas por e-mail institucional nos termos do Art. 115 das NSCGJ, observando-se, no encaminhamento e recebimento de cartas precatórias, o disposto no Comunicado CG 1951/2017 e Comunicado Conjunto 822/2023.

**1.5.** Para a redistribuição de processos deverão ser observadas as regras estabelecidas no item 6.1.

#### 2. ACESSO

**2.1.** O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link <https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf>.

**2.2.** Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.

**2.3.** O acesso ao Sistema Malote Digital será concedido conforme quadro abaixo:

UNIDADE JUDICIAL	SERVIDORES QUE TERÃO ACESSO AO SISTEMA MALOTE DIGITAL
UPJ	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escrivão Judicial da UPJ;</li><li>• Gestor e 04 (quatro) servidores da Equipe de atendimento;</li><li>• 01 (um) servidor do Gabinete da Vara.</li></ul>
VARAS JUDICIAIS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestor responsável (Coordenador/Supervisor) pelo Ofício de Justiça;</li><li>• 02 (dois) servidores do Ofício de Justiça.</li><li>• 01 (um) servidor do Gabinete do Magistrado da Vara.</li></ul>



**2.4.** O Escrivão judicial, gestor e servidores da Equipe de Atendimento das Unidades de Processamento Judicial – UPJ terão acesso ao Malote Digital de todas as varas judiciais às quais prestarem serviços, assim como os gestores e servidores cujos ofícios de justiça prestarem serviços a mais de uma vara judicial.

**2.5.** Os magistrados das Varas constantes no Anexo Único, havendo interesse, poderão solicitar que sejam cadastrados no Sistema Malote Digital ou o cadastramento de 1(um) servidor que estiver lotado ou prestar serviços diretamente em seus gabinetes.

### 3. CADASTRO

**3.1.** Inicialmente foram cadastrados como usuários do sistema Malote Digital os gestores ocupantes do cargo de maior nível hierárquico de cada Unidade Judicial, os quais deverão solicitar, até 26/04/2024, o cadastramento dos servidores previstos no item 2.3, mediante o encaminhamento de mensagem ao endereço eletrônico [cadastromalotedig@tjsp.jus.br](mailto:cadastromalotedig@tjsp.jus.br), assunto “Acesso ao Malote Digital”.

**3.2.** Na solicitação de cadastramento no Sistema Malote Digital, deverão ser informados os seguintes dados dos servidores:

- a) Nome
- b) Sexo
- c) Matrícula
- d) E-mail
- e) Login
- f) Cargo
- g) Vara Judicial ou Unidade Judicial para qual o servidor prestar serviço

**3.3.** O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática enviada após o cadastramento, **não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital**. O acesso deve ser feito conforme indicado no item “2.2”.

**3.4.** O e-mail [cadastromalotedig@tjsp.jus.br](mailto:cadastromalotedig@tjsp.jus.br) destina-se exclusivamente ao recebimento de solicitações de cadastro de servidores das unidades judiciais vinculadas às varas que integrem a expansão do Sistema Malote Digital, sendo vedado o envio de qualquer outro tipo de solicitação ao e-mail mencionado.

**3.5.** As solicitações de cadastro de servidores dos Distribuidores no Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores Primeira Instância”, indicando a oferta Malote Digital Interno.

**3.6.** Para esclarecimento de dúvidas ou soluções de problemas técnicos deverão ser utilizados os canais de atendimento previstos no item 7.3 e 7.4 deste comunicado.

**3.7.** A saída ou relotação da unidade judicial do servidor cadastrado no Sistema Malote Digital deverá ser imediatamente comunicada pelo gestor ao setor responsável pelo cadastramento, para inativação do acesso do servidor ao Malote Digital da unidade judicial.

### 4. REMESSA

**4.1.** Caberá aos gestores das unidades judiciais estabelecerem a forma como os documentos serão encaminhados aos servidores com acesso ao Sistema Malote Digital, para as comunicações previstas no item 1.1.

**4.2.** Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato “pdf” e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10MB.

**4.3.** Para envio dos documentos pelo Sistema Malote Digital deverão ser selecionados os “Tipos de Documentos” disponíveis no Sistema Malote Digital, conforme regra constante no quadro abaixo:

TIPOS DE DOCUMENTOS	DEVERÁ SER UTILIZADO
<b>Alvará de Soltura e Mandado de Prisão</b>	A critério do magistrado, para encaminhamento de Alvará de Soltura e ou Mandado de Prisão a ser cumprido por estabelecimento prisional e/ ou delegacia de outras Unidades de Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital.
<b>Carta Precatória</b>	Para encaminhamento de: a) Carta Precatória a ser distribuída em outro Tribunal; b) Cartas Precatórias com Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura, expedido pela Unidade Judicial remetente, a ser cumprido por Juízo de outra Unidade de Federação.
<b>Informações Processuais</b>	Para encaminhamento/devolução de: a) Devolução de cartas precatórias; b) Pedidos de informações processuais; c) Respostas a pedidos de informações processuais.



<b>Administrativo</b>	Para encaminhamento de: a) Contramandado de Prisão, a critério do Magistrados, para estabelecimento prisional e/ou delegacia de outras Unidades da Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital. b) Documento a ser tramitado que não se enquadre nas demais categorias.
-----------------------	--

**4.4.** O “Recibo de envio”, gerado pelo Malote Digital, deverá ser juntado aos autos do processo em que se expediu o documento enviado pelo Sistema Malote Digital, devendo ser categorizado como “Documento: 1349 - Comprovante de Envio – Malote Digital”.

**4.5.** Não sendo possível utilizar o Sistema “Malote Digital” para remessa de documentos, em razão de impossibilidade técnica, regramento/normatização do destinatário ou não localização do malote digital da unidade judicial, o Ofício de Justiça deverá entrar em contato com o Tribunal da unidade judicial destinatária, para verificar a existência de outras formas de envio que possa utilizar para encaminhamento de documentos.

## 5. RECEBIMENTO

**5.1.** Os servidores com acesso ao Sistema Malote Digital deverão verificar diariamente os malotes digitais aos quais tiverem acesso e providenciar cumprimento ou o processamento dos atos e/ou documentos regularmente transmitidos, observando-se os prazos estabelecidos nos códigos processuais, as prioridades legais e as situações urgentes.

**5.2.** Para o recebimento de documentos deverão ser observadas as regras do quadro abaixo:

REGRAS DE RECEBIMENTO	
Situação	Procedimento
1. Documentos recebidos não pertencentes à Unidade Judicial destinatária	Se o documento não pertencer à unidade judicial que o receber, deverá ser devolvido à origem utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Devolver este documento ao remetente”.
2. Documentos recebidos pertencentes à Unidade Judicial destinatária	Encaminhar ao e-mail institucional do gestor do setor ou servidor responsável pelo setor de cumprimento ou processamento dos atos e/ou documentos transmitidos pelo Malote Digital, utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Encaminhar este documento por e-mail”.

## 6. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

**6.1.** Os processos eletrônicos que devam ser redistribuídos a outros Tribunais deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados em fila própria do sistema SAJ ao Distribuidor que, após o lançamento da movimentação de remessa correspondente, poderá proceder o envio dos autos utilizando o Sistema Malote Digital, quando o Tribunal destinatário admitir essa forma de envio.

## 7. Disposições Finais

**7.1.** A partir de 30/04/2024, o Distribuidor dos Foros relacionados no anexo único deverá:

**7.1.1.** Devolver aos Ofícios de Justiça eventuais documentos que forem encaminhados ao seu e-mail institucional, para remessa a outros tribunais pelo Sistema Malote Digital.

**7.1.2.** Encaminhar diretamente para os Malotes Digitais das Varas do respectivo Foro os documentos pertencentes a elas que forem recebidos no Malote digital utilizando, sempre que possível, a funcionalidade do Malote Digital: “Encaminhar este documento”.

**7.2.** A partir da integração das Varas Judiciais das Comarcas de Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Sorocaba ao Sistema Malote Digital, o Malote Digital das Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM da 4ª Região Administrativa Judiciária - Campinas, DEECRIM da 5ª Região Administrativa Judiciária - Presidente Prudente, DEECRIM da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto, DEECRIM da 8ª Região Administrativa Judiciária - São José do Rio Preto e DEECRIM da 10ª Região Administrativa Judiciária - Sorocaba, estará novamente disponível para recebimento de comunicações, ficando o envio e recebimento de documentos sob responsabilidade do Dirigente da Unidade do DEECRIM, nos termos do Art. 2º do Provimento CSM 2006/2012, conforme estabelecido no item 7 do Comunicado CG nº 97/2022.

**7.3.** As dúvidas sobre a utilização do Sistema Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”, indicando a oferta Malote Digital – Interno.



7.4. Para solução de problemas de natureza técnica ou indisponibilidade do Sistema Malote Digital neste Tribunal ou no Tribunal destinatário deverá ser aberto chamado técnico acessando o link <https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess>.

7.5. Material de Capacitação disponível no link abaixo:

<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=410>.

#### ANEXO ÚNICO

COMARCA DE CAMPINAS
01ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
09ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
10ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
11ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
12ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Campinas - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Campinas - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Campinas - Interior (SP)
04ª Vara da Família e das Sucessões - Campinas - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Campinas - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Campinas - Interior (SP)
03ª Vara da Fazenda Pública - Campinas - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Campinas - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Campinas - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Campinas - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Campinas - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - Campinas - Interior (SP)
06ª Vara Criminal - Campinas - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível - Campinas - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas - Campinas - Interior (SP)
01ª Vara das Execuções Criminais - Campinas - Interior (SP)
02ª Vara das Execuções Criminais - Campinas - Interior (SP)
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Campinas - Interior (SP)
Vara do Júri - Campinas - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - Campinas - Interior (SP)
02ª Vara do Juizado Especial Cível - Campinas - Interior (SP)
03ª Vara do Juizado Especial Cível - Campinas - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal - Campinas - Interior (SP)
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal- DEECRIM da 4ª Região Administrativa Judiciária - Campinas
Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 4ª, 10ª Regiões Administrativas Judiciárias- Sede na Comarca de Campinas.
Setor de Execuções Fiscais - Campinas - Interior (SP)

COMARCA DE CAMPINAS - FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA
01ª Vara - Campinas - Foro Regional Vila Mimosa - Interior (SP)
02ª Vara - Campinas - Foro Regional Vila Mimosa - Interior (SP)
03ª Vara - Campinas - Foro Regional Vila Mimosa - Interior (SP)
04ª Vara - Campinas - Foro Regional Vila Mimosa - Interior (SP)
05ª Vara - Campinas - Foro Regional Vila Mimosa - Interior (SP)



<b>COMARCA DE GUARULHOS</b>
01ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
09ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
10ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Guarulhos - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Guarulhos - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Guarulhos - Interior (SP)
04ª Vara da Família e das Sucessões - Guarulhos - Interior (SP)
05ª Vara da Família e das Sucessões - Guarulhos - Interior (SP)
06ª Vara da Família e das Sucessões - Guarulhos - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Guarulhos - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Guarulhos - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
06ª Vara Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - Guarulhos - Interior (SP)
02ª Vara do Juizado Especial Cível - Guarulhos - Interior (SP)
03ª Vara do Juizado Especial Cível - Guarulhos - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
Vara das Execuções Criminais - Guarulhos - Interior (SP)
Vara do Júri - Guarulhos - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas - Guarulhos - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível - Guarulhos - Interior (SP)
Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Guarulhos - Interior (SP)
Setor de Execuções Fiscais - Guarulhos - Interior (SP)

<b>COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>
01ª Vara Cível - Presidente Prudente - Interior - (SP)
02ª Vara Cível - Presidente Prudente - Interior - (SP)
03ª Vara Cível - Presidente Prudente - Interior - (SP)
04ª Vara Cível - Presidente Prudente - Interior - (SP)
05ª Vara Cível - Presidente Prudente - Interior - (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Presidente Prudente - Interior - (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Presidente Prudente - Interior - (SP)
01ª Vara Criminal - Presidente Prudente - Interior - (SP)
02ª Vara Criminal - Presidente Prudente - Interior - (SP)
03ª Vara Criminal - Presidente Prudente - Interior - (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Presidente Prudente - Interior - (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal - Presidente Prudente - Interior - (SP)
Vara do Júri e da Infância e da Juventude - Presidente Prudente - Interior - (SP)
01ª Vara das Execuções Criminais - Presidente Prudente - Interior - (SP)
02ª Vara das Execuções Criminais - Presidente Prudente - Interior - (SP)
Vara da Fazenda Pública - Presidente Prudente - Interior - (SP)
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal- DEECRIM da 5ª Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente

**COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**

01ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
09ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
10ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Ribeirão Preto - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Ribeirão Preto - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Ribeirão Preto - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Ribeirão Preto - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Ribeirão Preto - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Ribeirão Preto - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Ribeirão Preto - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Ribeirão Preto - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Ribeirão Preto - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - Ribeirão Preto - Interior (SP)
01ª Vara do Júri e das Execuções Criminais - Ribeirão Preto - Interior (SP)
02ª Vara do Júri e das Execuções Criminais - Ribeirão Preto - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude e do Idoso - Ribeirão Preto - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal - Ribeirão Preto - Interior (SP)
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Ribeirão Preto - Interior (SP)
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal- DEECRIM da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto
Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias- Sede na Comarca de Ribeirão Preto
Setor de Execuções Fiscais - Ribeirão Preto - Interior (SP)
Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública - Ribeirão Preto - Interior (SP)

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

01ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
02ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
03ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
04ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
05ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
06ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
07ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
08ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
09ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
10ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - São José do Rio Preto - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - São José do Rio Preto - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - São José do Rio Preto - Interior (SP)
04ª Vara da Família e das Sucessões - São José do Rio Preto - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - São José do Rio Preto - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - São José do Rio Preto - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - São José do Rio Preto - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - São José do Rio Preto - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - São José do Rio Preto - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - São José do Rio Preto - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - São José do Rio Preto - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - São José do Rio Preto - Interior (SP)
Vara das Execuções Criminais - São José do Rio Preto - Interior (SP)
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - São José do Rio Preto - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal- DEECRIM da 8ª Região Administrativa Judiciária – São José do Rio Preto
Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias- Sede na Comarca de São José do Rio Preto
Setor de Execuções Fiscais - São José do Rio Preto - Interior (SP)
Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública - São José do Rio Preto - Interior (SP)



COMARCA DE SOROCABA
01ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
09ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Sorocaba - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Sorocaba - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Sorocaba - Interior (SP)
04ª Vara da Família e das Sucessões - Sorocaba - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Sorocaba - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública - Sorocaba - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Sorocaba - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Sorocaba - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Sorocaba - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Sorocaba - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - Sorocaba - Interior (SP)
Vara do Júri e Execuções Criminais - Sorocaba - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - Sorocaba - Interior (SP)
02ª Vara do Juizado Especial Cível - Sorocaba - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Sorocaba - Interior (SP)
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal- DEECRIM da 10ª Região Administrativa Judiciária – Sorocaba
Setor de Execuções Fiscais- Sorocaba - Interior (SP)

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

#### SEMA 1.1

##### SEMA 1.1.1

##### ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº 0000208-18.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por ANA VIVIANE HORTA DE SOUZA GUTEMBERG, de 08/03/2024.

**NOTA DE CARTÓRIO:** A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

##### SEMA 1.2.1

##### DESPACHO

Nº 1013337-05.2019.8.26.0477/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Praia Grande - Embargante: Município de Praia Grande - Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande - Processo nº 1013337-05.2019.8.26.0477/50000 Promova-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para que ofereça parecer no agravo contra despacho denegatório de recurso especial de fls. 70/76. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia - Advs: Silvia Cristina Schüler Morello (OAB: 352808/SP) - Erik Fernando Guedes Alves (OAB: 368147/SP)